



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 371 - Fone (067) 231 6770

**Lei Complementar N.º 066/03**

**Processo: 058/03**  
**Aprovada em: 04.07.03**

**“Estabelece o vencimento base de Professor e Especialista em Educação e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA a presente LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1.º** - Fica estabelecido em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por 04 (quatro) horas de trabalho, o vencimento base de Professor e Especialista em Educação (Piso de Referência), a ser aplicado à Tabela de Coeficientes do Grupo Ocupacional do Magistério da Lei Complementar nº 036/99 e anexos.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2003, revogadas as disposições contrárias.

**Sala das Sessões, 04 de julho de 2003.**

A cunha de assinatura é branca com uma borda preta. Ela contém uma parte superior com uma curva ascendente e uma parte inferior com uma curva descendente. Abaixo da cunha, o nome "Roberto Gomes Façanha" está escrito em negrito, com uma "P" maiúscula na frente. Abaixo do nome, a palavra "Presidente." está escrita.